

Análise de Atividades Acadêmicas Emergenciais UFSJ/Covid-19



Universidade Federal de São João del-Rei

06/07/2020



Alessandra Raphaela Braich Gonçalves, Representante Discente
Ana Cristina Reis Faria, Coordenadora do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Ana Lúcia Schlottfeldt Mendes, Representante Técnico-administrativo
Elisa Tuler de Albergaria, Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Francisco Ângelo Brinati, Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
Guilherme Gomes da Silva, Chefe do Departamento das Engenharias de Telecomunicações e Mecatrônica
Ivair Gomes, Chefe do Departamento de Geociências
Janaina Azevedo Martuscello Vieira da Cunha, Coordenadora pro tempore do Curso de Graduação em Zootecnia
Janice Alessandra de Carvalho - Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
José Ricardo, Representante Técnico-administrativo
Larissa Medeiros Marinho dos Santos, Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia
Letícia Pavan dos Anjos, Representante Discente
Mariana Linhares Pereira, Coordenadora do Curso de Graduação em Farmácia
Mayra Luiza Marques da Silva, Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Florestal
Michel Alves da Silva, Representante Técnico-administrativo
Patricia Benedini Martelli, Coordenadora do Curso de Graduação em Química
Rafael Ferreira Costa, Representante Discente
Ráfel Diosinay Maciel de Araújo Ribeiro, representante da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Reginaldo Arthur Gloria Marcelino, Representante Discente
Rejane Correa da Rocha, Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância
Rodrigo de Carvalho Santos, Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação
Roméia Mara Alves Souto, Coordenadora *pro tempore* do Curso de Graduação em Matemática
Silvan Antônio Flávio, Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica
Stênio Nunes Alves - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Thiago Periard do Amaral, Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Econômicas
Vicente de Paula Leão - Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação

Quem compõe a Comissão?

PORTARIA Nº 017/UFSJ/PROEN, DE 29 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 020/UFSJ/PROEN, DE 01 DE JULHO DE 2020



Cenários das Atividades Acadêmicas Emergenciais

A **Comissão de Análise de Atividades Acadêmicas Emergenciais UFSJ/Covid-19 na Universidade Federal de São João del-Rei** foi criada a partir de encaminhamento da Reunião da Congregação de 22/06/2020.

A criação e a composição da mesma estão nas seguintes normativas:

- PORTARIA Nº 017/UFSJ/PROEN, DE 29 DE JUNHO DE 2020
- PORTARIA Nº 020/UFSJ/PROEN, DE 01 DE JULHO DE 2020

A Comissão fez o levantamento de possíveis cenários

1. Não retomada das atividades acadêmicas
2. Retomada presencial das atividades acadêmicas
3. Retomada de forma remota das atividades acadêmicas

Dado que os cenários 1 e 2 não demandam diretrizes, nesse documento foram apresentadas as diretrizes para o cenário 3

Não retomar as atividades

Ambiente Interno

Fatores Positivos

- Garantia da isonomia entre os discentes em relação ao acesso à Universidade
- Contribuição para a segurança sanitária da comunidade acadêmica
- Garantia da oferta dos cursos na modalidade indicada no projeto pedagógico

Fatores Negativos

- Desmotivação e evasão dos discentes, considerando longo período de perda de vínculo com a instituição
- Todos os discentes continuam sem aula
- Reposição dos semestres suspensos simultaneamente com o semestre atual após o retorno presencial (sobrecarga de atividades e falta de infraestrutura)
- Dificuldade ou mesmo impossibilidade de reposição das aulas suspensas, a depender do tempo que durar a suspensão
- Risco de perda de bolsas, verbas de custeio e interrupção de financiamentos para pesquisas e projetos de extensão e de ensino e projetos de iniciação (PIBEC, PIBEX, PIBID)
- Risco de cortes de salários de servidores
- Atrasos na conclusão do curso e em novas possibilidades de trabalho para os discentes
- Riscos de prejuízos para progressão de servidores

Ambiente Externo

- Contribuição em esforços para seguimento das normas sanitárias

- Possibilidade de cobranças trabalhistas (não se cumpriria as 8 horas de aula por semana)
- Não permite a entrada dos novos discentes (1º semestre - 1905 vagas e 2º semestre - 890 vagas)
- Suspensão do ensino público, gratuito e de qualidade
- Judicialização da não continuidade das atividades acadêmicas de ensino
- Não ocorrência do retorno de serviços contratados (RU, trailer)



Retomada de forma presencial

	Fatores Positivos	Fatores Negativos
Ambiente Interno	<ul style="list-style-type: none">• Continuidade dos cursos de graduação e pós-graduação para veteranos• Garantia do ingresso com atividades acadêmicas para calouros• Resgate do ambiente acadêmico como espaço de formação• Garantia de oferta dos cursos na modalidade indicada no projeto pedagógico	<ul style="list-style-type: none">• Não garantia da totalidade de segurança sanitária da comunidade acadêmica
Ambiente Externo	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção do ensino público, gratuito e de qualidade• Ocorrência do retorno de serviços contratados (RU, trailer)	<ul style="list-style-type: none">• Aumento do fluxo de pessoas com consequente aumento do risco de infecções e disseminação do vírus entre a comunidade

Retomada de forma remota

		Fatores Positivos	Fatores Negativos
Ambiente e Externo	Ambiente Interno	<ul style="list-style-type: none">• Menor atraso na conclusão do curso e em novas possibilidades de trabalho para os discentes• Menores riscos de prejuízos para progressão de servidores• Continuidade dos curso de graduação e pós-graduação para veteranos com segurança sanitária da comunidade acadêmica• Possibilidade de ingresso com atividades acadêmicas para calouros• Diminuição da evasão considerando o resgate do vínculo com a instituição• Manutenção de bolsas, verbas de custeio e financiamentos para pesquisas e projetos de extensão e de ensino e projetos de iniciação (PIBEC, PIBEX, PIBID)• Garantia de continuidade de salários de servidores• Contribuição para minimizar os problemas de saúde mental ocasionados pelo isolamento social• Possibilidade de aprendizagem em relação a utilização das TDICs no processo pedagógico	<ul style="list-style-type: none">• Não garante a isonomia entre os discentes em relação ao acesso ao ensino• Evasão dos discentes que não tenham condições de acompanhar as atividades remotas• Risco de baixa adesão dos discentes• Postergar conteúdos práticos pela inviabilidade das aulas presenciais• Não há ofertas dos cursos na modalidade indicada no projeto pedagógico
		Manutenção do ensino público, gratuito e de qualidade	<ul style="list-style-type: none">• Não ocorre o retorno de serviços contratados (RU, trailer)

No caso da Retomada de forma remota

Período Emergencial

O período emergencial consiste no(s) período(s) de atividades acadêmicas remotas (não presenciais) com o auxílio de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), não caracterizando a conversão dos cursos presenciais em cursos à distância, mas sim, na adaptação de conteúdos previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, quando possível, devido à Pandemia da COVID-19.

- Cada Período Emergencial terá a duração de 8 semanas
 - A participação nas Atividades Remotas Emergenciais é facultativa para os docentes e discentes.
-

Preparação Período Emergencial

Julho de 2020 < >

D	S	T	Q	Q	S	S
28	29	30	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8

Agosto de 2020 < >

D	S	T	Q	Q	S	S
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	1	2	3	4	5

13/07 – Prazo para envio de sugestões e comentários em relação às diretrizes

15/07 – Previsão de Reunião da Congregação

16/07 a 31/07 – Previsão de discussão nos conselhos

03/08 a 14/08 – Previsão de Capacitações, Aprovação dos Planos de Ensino e Inscrições

17/08 – Previsão do Início do Período Emergencial

Diretrizes para possível retomada das Atividades Remotas

- 1 A oferta de Unidades Curriculares (UCs) no período emergencial deve ocorrer em condições de segurança para a comunidade acadêmica e em respeito às medidas de enfrentamento recomendadas pelo Comitê de Enfrentamento à COVID-19 da UFSJ, considerando que a preservação da vida deve sempre ser priorizada.
- 2 Deverá a administração central e as unidades administrativas da UFSJ promover políticas que tenham como objetivo a inclusão de discentes em condições de vulnerabilidade social, permitindo que estes tenham acesso a Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDCIs) e à internet garantindo, assim, a expansão desses recursos ao maior número possível de discentes.
- 3 O início do Período Emergencial será precedido de período de qualificação de servidores e discentes. Caberá a PROEN e ao NEAD a promoção de cursos preparatórios para a utilização das TDCIs, assim como formação pedagógica para trabalho em Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e novas linguagens de ensino.

Diretrizes para possível retomada das Atividades Remotas

4 Os colegiados terão autonomia para, em conjunto com docentes, técnicos administrativos e discentes, definirem quais Unidades Curriculares serão ofertadas em caráter remoto emergencial. Essa oferta deverá considerar os limites e possibilidades de atuação dos envolvidos e os critérios gerais estabelecidos por resolução específica.

5 Deverá ser assegurado ao discente que não realizar a Unidade Curricular remota emergencial, o direito de cursá-la quando for possível sua oferta presencial, seguindo as decisões do colegiado do curso e dentro das possibilidades do departamento/centro.

6 Cabe à assembleia departamental ou ao grupo de atuação docente (no caso do CCO) gerenciar a carga horária dos docentes das Unidades Curriculares ofertadas de forma remota e na retomada das atividades presenciais.

Diretrizes para possível retomada das Atividades Remotas

7 Deverá ser assegurado ao discente o direito de exclusão de Unidade Curricular, sem prejuízo para o currículo. Para isso, normas acadêmicas deverão ser flexibilizadas, inclusive com extensão do prazo para integralização do curso.

8 O docente poderá ofertar Unidade Curricular prevista ou não na matriz curricular e adequar, se necessário, a ementa de disciplinas existentes para oferta parcial do conteúdo previsto pela ementa. Cabe ao colegiado do curso a quebra de pré e co-requisitos para antecipação de disciplinas previstas na matriz curricular.

9 O plano de ensino da Unidade Curricular remota emergencial deve ser apresentado antes que os discentes possam realizar inscrição e deverá conter a Metodologia a ser utilizada (com previsão de atividades síncronas e/ou assíncronas), além das mídias e recursos tecnológicos envolvidos.

Diretrizes para possível retomada das Atividades Remotas

10 O registro da frequência se dará através do cumprimento das tarefas propostas e não pela presença durante as atividades síncronas. O discente que não concluir nenhuma das atividades propostas será reprovado por infrequência.

11 Os procedimentos avaliativos devem estar em conformidade com os limites e possibilidades de acesso às TDICs pelo discente.

12 Uma grade horária deve ser estabelecida previamente pelo colegiado e as atividades síncronas, quando for o caso, devem respeitar os horários definidos.

Diretrizes para possível retomada das Atividades Remotas

13 O Setor de Inclusão e Assuntos Comunitários (SINAC) será responsável por analisar as demandas de forma a assegurar condições de acessibilidade aos discentes com necessidades educacionais especiais inscritos nas unidades curriculares ofertadas de forma remota emergencial. Deve ser oferecida a abordagem na formação dos docentes.

14 Os colegiados terão autonomia para definirem a carga horária limite no período emergencial (mínima e máxima) .

15 O docente que não ofertar Unidades Curriculares durante o período emergencial deverá apresentar justificativa e plano de reposição das atividades.

Diretrizes para possível retomada das Atividades Remotas

16 Deverá ser assegurado o resguardo de direitos de imagem e autorais dos materiais de ensino elaborados pelos docentes, bem como aulas gravadas, conforme Nota Técnica 11/2020 do Ministério do Trabalho.

17 O material desenvolvido pelos docentes em relação às Unidades Curriculares ofertadas de forma remota poderão estar disponibilizados no Campus Virtual, Ambiente Virtual de Aprendizagem disponibilizado pelo NEAD. Entretanto, fica a critério do docente a utilização de outras ferramentas desde que não sejam gerados ônus para discentes.

18 As ofertas das atividades práticas e de estágio devem ser analisadas pela coordenação do curso ou da coordenação do estágio, respeitadas as particularidades e a legislação de cada campo de atuação profissional, respeitando as medidas de enfrentamento recomendadas pelo Comitê de Enfrentamento à COVID-19 da UFSJ.

Diretrizes para possível retomada das Atividades Remotas

19 Uma tabela de Unidades Curriculares deve ser estabelecida previamente pelo colegiado apresentando a equivalência de disciplinas que tiverem alterações em relação a Matriz Curricular do curso.

20 Para o cumprimento do que se propõe nessas diretrizes (período emergencial) poderão ser apresentadas propostas de normativas complementares temporárias, se necessário, para adaptação das normas acadêmicas.

Encaminhamentos da Comissão

- A discussão das diretrizes deve ser realizada pela comunidade acadêmica e o retorno de cada colegiado/unidade administrativa e instância de representação de todos envolvidos deve ser enviado por formulário específico. Procure seus representantes!
- Prazo para retorno: 13/07

- Os componentes da comissão podem ser convidados para reuniões locais para que apresentem as diretrizes discutidas e aqui descritas.

- A comissão sugere a constituição de uma subcomissão especificamente para analisar as diretrizes no contexto da pós-graduação.

- Deve ser realizada junto aos envolvidos a análise da viabilização operacional do Período Emergencial.

- Deve ser elaborado um plano de capacitação para a comunidade acadêmica.
-

Obrigada!



Universidade Federal de São João del-Rei

<https://br.freepik.com/fotos-vetores-gratis/fundo>